câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.542 DE 03 DE julho DE 2014.

Projeto de Lei nº 055/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre aprovação do mapa da malha viária de estradas não pavimentadas do Município de Barra do Garças-MT, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica aprovado o mapa da malha viária de estradas não pavimentadas do Município de Barra do Garças-MT, cuja extensão compreende a 473 km, conforme relatório da malha viária anexo que fazem parte integrante desta lei, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no art. 15 da Lei n° 10.051 de 09 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 03 de julho de 2014.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal